



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação
Processo Licitatório nº 180/2022
Pregão Presencial nº 077/2022
Registro de Preços nº 068/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 123/2006

Emissão: 07/12/2022
Abertura: 21/12/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.500-000.

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, para registro de preços para aquisição estimada de eletrodomesticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Rua Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à para registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

2.1.1 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 Os itens serão requisitados, de acordo com a necessidade das Secretarias, mediante requisição do Departamento de Compras.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de doze meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado o encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, devendo atentar ao prazo constante no item 4.3.

4.5 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos apresentados no credenciamento que também forem solicitados na Habilitação, não precisam ser repetidos na Habilitação.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (**FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, MARCA E VALORES**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **Anexo I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **ANEXO I** e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.7 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.8 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso.

6.1.9 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo ser entregue em até 10 dias, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir da data da assinatura, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta;

g) Marca/Modelo do Item, sob pena de desclassificação.

6.1.13 **Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica/catálogo do item ofertado, impressa, anexa à proposta, sob pena de desclassificação.**

6.1.14 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme **Anexo II**.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto em valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva;

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 No caso de Micro Empreendedor Individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);

8.4.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**);

8.4.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5 - CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.4 A licitante deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.5 Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.7 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.5.8 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 60 (Sessenta) dias, imediatamente posterior àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.6.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão ser retirados caso manifeste interesse durante a Sessão ou mediante requerimento.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 077/2022, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Rodeiro, 07 de dezembro de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda Costa Cruz
Membro/Equipe de Apoio

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro/Equipe Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGÃO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

OBJETO: para registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS, RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M², PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL, PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	3	UNID.	R\$ 2.265,42	R\$ 6.796,26



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM COM E SEM ENERGIA (BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÕES DE TARA 100% FIXO,CE,E ZERO, VISORES EM POILICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL – TIPO BOLHA, DIMENSÕES DA COBERTURA: 33,5LX33,5PX11,5AMM, DIMENSÕES DO PRATO: 33,5LX23,5PMM, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BALMAK, TOLEDO, ELGIN	8	UNID.	R\$ 1.367,92	R\$ 10.943,36
3	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5	UNID.	R\$ 262,66	R\$ 1.313,30
4	403536	BICICLETA BARRA CIRCULAR FI ARO 23 LINHA: BARRA CIRCULAR; AÇO CARBONO; ARO: 26 (ALUMINIO POLIDO - TIPO PASSEIO); FREIOS: SISTEMA INGLES (VARAO); CAMBIO: VELOCIDADE UNICA; GARFO: AÇO CROMADO REGULAVEL; PEDAIS; POLIPROPILENO COM REFLETORES, PNEUS: BALAO LISO - PRETO; SELIM: MODELO CONFORTO COM MOLAS; PEDIVELA: AÇO CROMADO MONOBLOCO; EQUIPADA: BAGAGEIRO TRASEIRO COM TUBO GROSSO, COBRE CORRENTE DE METAL ENVOLVENTE, PINTADO NA COR DA BICICLETA E DECORADO, PARALAMAS ENVOLVENTES E DESCANSO LATERAL; SEGURANÇA: CAMPAINHA, ESPELHO RETROVISOR, REFLETORES (DIANTEIRO, TRASEIRO E DE RODAS).	6	UNID.	R\$ 1.484,00	R\$ 8.904,00
5	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	3	UNIDADE	R\$ 2.222,00	R\$ 6.666,00
6	400971	CHANCELADORA COM GLICHÊ. COMPRIMENTO: 14 CM. ALTURA: 11 CM. PESO: 1,100 KG. ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO. MINIMO: 2,6 CM. MÁXIMO: 4,6 CM. GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR. COMPRIMENTO: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM. ALTURA: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM	2	UNID.	R\$ 272,60	R\$ 545,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7	403533	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA: POTENCIA MINIMA DE 4CV, FORÇA DE IMPACTO MINIMA DE 12KN, DIATANCIA MINIMA DO GOLPE DE 40-65MM, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 2,8L, TAMANHO MINIMO DA SAPATA 300 X 280MM, PESO BRUTO MINIMO: 74KG, MOTOR MINIMO DE 4 HP. PADRAO DE QUALIDADE: MENEGOTTI / VIPART, MODELO: RAM 75M / VC75L.	2	UNID.	R\$ 11.885,89	R\$ 23.771,78
8	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE 48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA	3	UNIDADE	R\$ 4.335,23	R\$ 13.005,69
9	400954	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA ALICATES DE UNHA PARA MANICURE, CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	4	UNID.	R\$ 263,49	R\$ 1.053,96
10	394048	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED E ESPELHO MAIOR LUMINOSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO; COR BRANCA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BIVOLT - 127/220V, SELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PESO:3KG APROXIMADO; PROCEDÊNCIA:- NACIONAL (PADRÃO QUALIDADE MEDICATE)	5	UNID.	R\$ 773,27	R\$ 3.866,35



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11	402962	FOGÃO COM MESA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 5 BOCAS, TREMPÉ DE FERRO FUNDIDO, FORNO COM 2 PRATELEIRAS, SENDO 1 DESLIZÁVEL E AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO COM VIDRO INTERNO VEDADO, LUZ NO FORNO, CAPACIDADE DO FORNO 96 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES - 2 SEMIRRÁPIDOS: 1800W- 3 RÁPIDOS 2500W, GARANTIA DE 12 MESES, LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL) SUPERIOR ESQUERDO, ALTURA 94,80 C, LARGURA 76,60 CM, PROFUNDIDADE 63,50 CM, PADRÃO DE QUALIDADE CONSUL	11	UNID.	R\$ 2.024,22	R\$ 22.266,42
12	400965	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO/ MODELO M2PD2.	14	UNID.	R\$ 1.083,06	R\$ 15.162,84
13	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM Lã DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm, MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROFUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 °C, GARANTIA DE 6 MESES.	13	UNID.	R\$ 1.770,41	R\$ 23.015,33



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

14	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)	24	UNID.	R\$ 824,34	R\$ 19.784,16
15	400967	FURADEIRA CONTENDO:- 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 10 BUCHAS - 3MM – 10 BUCHAS - 4MM - 10 BUCHAS - 6MM 10 PARAFUSOS PHILIPS 3X15MM - 10 PARAFUSOS PHILIPS 4X20 - 10 PARAFUSOS PHILIPS 5X25MM - 12 BITS MAGNÉTICOS - 5 BROCAS PARA ALVENARIA - 5 BROCAS PARA MADEIRA - 5 BROCAS DE AÇO RÁPIDO - 1 CHAVE PARA BITS - 1 CHAVE SOQUETE - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 ALICATE TRADICIONAL UNIVERSAL - 1 ALICATE DE BICO - 1 MEDIDOR DE NÍVEL - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO PARA BITS - 1 ESTILETE - 1 MARTELO - 1 FITA ISOLANTE DE 5M - 1 EMPUNHADURA AUXILIAR - 1 GUIA DE PROFUNDIDADE PARA PERFURAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLTAGEM : 110V E 220V	5	UNID.	R\$ 1.068,14	R\$ 5.340,70
16	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	47	UNIDADE	R\$ 81,97	R\$ 3.852,59
17	400958	INTERFONE. ACIONAMENTO DE FECHADURAS PELO INTERFONE COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. PROTETOR DE CHUVA JÁ INCORPORADO. AJUSTE DE VOLUME DE SOM NO PAINEL. LIGAÇÃO DA ENERGIA 110 OU 220 (BIVOLT) NO PORTEIRO (O QUE FICA NA RUA/PORTÃO). MONOFONE LINHA P100 LIGAÇÃO COM APENAS 2 FIOS QUE VEM DO PORTEIRO BOTÃO PARA ABERTURA DA FECHADURA ELÉTRICA.COM GARANTIA INCLUSOS: 01 (UM) PORTEIRO ELETRÔNICO AGL - P100 01 (UM) MONOFONE (INTERFONE) P100.	6	UNID.	R\$ 320,65	R\$ 1.923,90



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

18	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL ² ; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	18	UNIDADE	R\$ 867,00	R\$ 15.606,00
19	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECCÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)	9	UNIDADE	R\$ 2.382,46	R\$ 21.442,14



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

20	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO “A “ PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP	8	UNID.	R\$ 2.832,14	R\$ 22.657,12
21	383913	LIQUIDIFICADOR - CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE 400W, JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, LAMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, FREQUENCIA DE 60 HZ, ALIMENTAÇÃO DE 500W, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127 / 220, COR BRANCO, GARANTIA DE 01 ANO. (PADRÃO QUALIDADE PHILIPS/WALITA/MONDIAL)	28	UNIDADE	R\$ 173,40	R\$ 4.855,20
22	400963	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA; 60 HZ, POTÊNCIA; 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	13	UNID.	R\$ 678,52	R\$ 8.820,76
23	400950	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICO 2 BICOS.	10	UNID.	R\$ 502,82	R\$ 5.028,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

24	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACTO POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	3	UNID.	R\$ 1.437,71	R\$ 4.313,13
25	398326	MARTELO ROMPEDOR COM ANTIVIBRAÇÃO E MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT: 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W, IMPACTOS POR MINUTO EM MÍNIMO: 1100 - 2650, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMO: 11,6 JOULES, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 466 X 116 X 230MM, PESO MÉDIO: 5,6KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES MÍNIMAS: 8M/S², INCERTEZA K: 2M/S². GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	4	UNID.	R\$ 1.885,34	R\$ 7.541,36
26	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS PHILCO 1200 WATS BRANCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE ELECTROLUX).	21	UNID.	R\$ 1.012,20	R\$ 21.256,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

27	400966	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DE 700 W, 110 VOLTS, COM FUNÇÃO 7 EM 1, PICAR, RALAR, BATER MASSAS PESADAS, EMULSIFICAR E ESPREMER SUCO. COMPOSTO DE 01 DISCO REVERSÍVEL PARA FATIAR/RALAR, 01 LÂMINA PARA BATER MASSAS LEVES, 01 LÂMINA PARA CORTE, 01 DISCO EMULSIFICADOR, 01 JARRA DE LIQUIDIFICADOR (1,5 l) E CONJUNTO PARA ESPREMEDOR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9	UNID.	R\$ 577,63	R\$ 5.198,67
28	403604	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO BIVOLT, COM DUAS BATERIAS, CARREGADOR E MALETA, DE NO MÍNIMO 18V, MÍNIMO 2AH, MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVAO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA 0 - 1.300 NO MÍNIMO, BAIXA 0 - 400 NO MÍNIMO, CAPACIDADES (MÍNIMAS): AÇO - 13 MM, MADEIRA - 35 MM, CONCRETO - 13 MM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA - MÍNIMO 42 N.M, JUNTA FLEXÍVEL - MÍNIMO 27 N.M.	3	UNID.	R\$ 1.759,89	R\$ 5.279,67
29	402945	PLASTIFICADORA, TAMANHOS DE CRACHÁS, A6, A5, A4, A3, RG, OFÍCIO E PLASTIFICA DOCUMENTOS COM TAMANHO MÁXIMO DE 303MM. TAMANHO MÁXIMO 303MM, AQUECIMENTO: 5 A 6 MINUTOS, VELOCIDADE: 270MM/MIN, ESPESSURA DO FILME: 150/175 MICRA OU 0,5/0,7, POSSUI LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL, PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO, EQUIPAMENTO SILENCIOSO, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	7	UNID.	R\$ 615,33	R\$ 4.307,31
30	400972	PLASTIFICADORA. POTÊNCIA: 500W. TENSÃO: 110V. TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM. LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM. TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. PESO: 7 KG. DIMENSÕES: 530 × 500 × 110 MM	6	UNID.	R\$ 615,33	R\$ 3.691,98
31	400953	PRANCHA/CHAPINHA CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO PATIN: 1+1/4" = 3CM, ÍONS NEGATIVOS, EFEITO ANTI-FRIZZ, CABO ROTATIVO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MÍNIMA 150°C EMÁXIMA 230°C, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, PLACAS DE TITÂNIO ULTRA-LISAS, RESISTENTES AO CALOR INTENSO E A CORROSÃO, PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO PRANCHA/CHAPINHA BABYLISS PRO NANO TITANIUM TRADICIONAL 1 1/4 450°F (230°C) BY ROGER.	24	UNID.	R\$ 641,57	R\$ 15.397,68



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

32	403529	SANDUICHEIRA 2 EM 1: PODE SER USADO COMO GRILL E SANDUICHEIRA; GRELHAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES; ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO; 750W DE POTÊNCIA; CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO.	7	UNID.	R\$ 147,36	R\$ 1.031,52
33	400951	SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA - 2000W 2 VELOCIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE TAIFF	21	UNID.	R\$ 275,26	R\$ 5.780,46
34	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMÍDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	19	UNID.	R\$ 3.679,50	R\$ 69.910,50
35	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRÃO DE QUALIDADE COLORMAQ	5	UNIDADE	R\$ 839,42	R\$ 4.197,10
36	379369	TELEFONE FIXO NA COR GRAFITE, COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO NA VERTICAL COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (REDIAL, FLASH E MUTE). COM OPÇÃO DE LIGAÇÕES EM ESPERA. COM DOIS METROS DE FIO E CERTIFICADO PELA ANATEL.	56	UNID.	R\$ 91,84	R\$ 5.143,04
37	402963	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO	13	UNID.	R\$ 196,80	R\$ 2.558,40
38	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMÍDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	14	UNIDADE	R\$ 1.881,60	R\$ 26.342,40
39	394790	TV SMART LED 40" LED FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMÍDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).	12	UNID.	R\$ 2.576,00	R\$ 30.912,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

40	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	79	UNIDADE	R\$ 385,30	R\$ 30.438,70
41	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	30	UNIDADE	R\$ 390,25	R\$ 11.707,50
42	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI 130 WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS.	17	UNIDADE	R\$ 231,75	R\$ 3.939,75
					TOTAL	R\$ 505.568,63
VALOR POR EXTENSO		QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS				

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades das Secretarias Municipais. A quantidade foi estimada tendo como base as necessidades já existentes e as que possam surgir. O preço foi levantado, através de pesquisa de mercado com no mínimo três fornecedores.

2 - PRAZO:

2.1 O prazo de entrega será de 10(dez) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega do produto e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, tributos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total dos produtos;

5.3. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

6.2 Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica/catálogo do item ofertado, impressa, anexa à proposta, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a partir da data da assinatura à partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 07 de dezembro de 2022.

Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Bruna de Queiroz Pereira
Secretária Municipal da Assistência Social

Vicente de Paula Pires
Secretário Municipal de Administração

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGAO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____

Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica/catálogo do item ofertado, impressa, anexa à proposta, sob pena de desclassificação.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos estar ciente que o prazo de validade será de doze meses, a partir da data da assinatura, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGAO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 077/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGAO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022.

Validade: terá validade de doze meses, a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, CEP.: -----, -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 068/2022, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o para registro de preços para aquisição estimada de eletrodomesticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização das Atas de Registros a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Entregar os produtos de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro terá validade de doze meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGÃO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGÃO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGÃO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 180/2022

Pregão Presencial Nº 077/2022

Registro de Preços Nº 068/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 077/2022.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	180/2022
	PREGÃO	077/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	068/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
no Pregão Presencial nº 077/2022, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a
empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 180/2022

Pregão Presencial nº 077/2022

Registro de Preços nº 068/2022

Emissão: 07/12/2022

Abertura: 21/12/2022 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Informações:

Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309

Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.